



**REQUERIMENTO Nº. \_\_\_/2021**

**Ao Exmo. Sr.**

**Karlo Aurélio Vieira do Couto**

**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, este Vereador, infra-assinado, serve-se do presente instrumento legislativo para **REQUERER INFORMAÇÕES**, conforme disposto no inciso XIV do Art. 14 e inciso XVI do art. 31 da Lei Orgânica do Município, **acerca do texto originário do artigo 59 da Lei Complementar n. 17/2007 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE CARIACICA)** e suas repercussões financeiras, dada a então concessão aos profissionais do Magistério de gozar de 45 dias de férias legais, anualmente, bastando para tanto a comprovação do exercício das atribuições específicas em função docente ou função técnico pedagógica, dos quais pelo menos 30 dias seriam usufruídos consecutivamente.

Destarte que tal previsão foi retificada, na atual gestão, através da Lei Complementar 105/2021 (projeto de lei complementar n. 010, de 28 de julho de 2021), onde especificou-se que os profissionais do Magistério possuem o direito de gozar de 30 dias de férias legais, anualmente, aplicando-se a soma de 15 dias a título de recesso.

Neste sentido, ciente dos dispositivos constitucionais e dos termos do artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica/ES que preveem a incidência do adicional de férias a ser pago ao servidor, correspondente a 1/3 da remuneração percebida ao longo do período aquisitivo, independente de solicitação, postula-se as seguintes informações:

- 1) Durante a vigência do texto originário do artigo 59 da lei 17/2007 houve a configuração do direito adquirido correspondente a 45 dias a título de férias?
- 2) Caso afirmativo, o Município pagou o adicional de 1/3 sobre os 45 dias de férias? Durante que período?
- 3) Caso os pagamentos tenham incidido apenas sobre 30 dias de férias, constam judicializações ou demandas administrativas dos servidores requerendo a quitação da diferença correspondente aos 15 dias anuais? Caso afirmativo requer a relação dos números dos processos





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARIACICA**

**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

4) O texto originário observou os ditames constitucionais e previsão orçamentária municipal?

5) Estima-se, quanto a esta matéria, qual o atual passivo do Município?

Cumprе esclarecer que o presente instrumento tem por objetivo a fiscalização operacional, orçamentária e financeira do município, embasada no diploma legal acima cit

Plenário Vicente Santório, 05 de Outubro de 2021.

**SÉRGIO CAMILO GOMES**  
VEREADOR (PRTB)  
[sergiocamilo@camaracariacica.  
es.gov.br](mailto:sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.